



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1152

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1152

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2564/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A expansão do "Anexo A" da UBS João Paulo Pires da Silva, na Rua Sete de Setembro nº 199, passa a ser denominado Anexo "DR. LUIZ GONZAGA FERREIRA".

Artigo 2º - A Biblioteca Municipal, construída no interior da EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, Rua Justino Fazuoli nº 571, recebe a denominação de Biblioteca Municipal "CLEYDE AGNOLETTI VAZ DE ALMEIDA".

Artigo 3º - A sala de informática instalada na EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, Rua Justino Fazuoli nº 571, recebe a denominação de Centro de Informática "PROFESSOR NELSON PIASSI JÚNIOR".

Artigo 4º - A sala de informática instalada na EMEF Arcanjo Gabriel, Rua Vereador Onofre Alves da Costa nº 1.450, recebe a denominação de Centro de Informática "JACQUELINE LIMA RAMALHO PIASSI".

Artigo 5º - A brinquedoteca instalada no interior da EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, Rua Justino Fazuoli nº 571, recebe a denominação de Brinquedoteca "ILA DINIS JUNQUEIRA TEDESCHI".

Artigo 6º - O prédio da Secretaria Municipal de Educação, instalado na Rua Justino Fazuoli nº 419, passa a ser denominada "PROFESSORA CLORINDA FAZUOLI FOLETO".

Artigo 7º - O Centro de Logística e Controle de Frotas ("Almoxarifado II"), construído na Rua Jaime Nicolau nº 1.295, passa a ser denominado Centro de Logística e Controle de Frotas "JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS".

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI.
Em 09 de abril de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO
Assessora de Gabinete

LEI Nº 2565/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA DO MUNICÍPIO.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A "Rua Projetada A", adjacente ao Lago Municipal de Jaborandi, passa a ser denominada "Rua do Lago".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI.
Em 09 de abril de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO
Assessora de Gabinete

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais comunica aos professores habilitados e classificados de acordo com os pré-requisitos contidos no Edital de Abertura 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Jaborandi em 05 de janeiro de 2024 que haverá atribuição de função na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Justino Fazuoli, 405 - Centro, em Jaborandi, estado de São Paulo, como consta no cronograma abaixo:

15/04/2024 às 14h00: Acompanhamento Especializado de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1152

Página 3 de 3

JABORANDI, 10 DE ABRIL DE 2024

.....